



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 31/08/20


Gabral
Vereador - 1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICAÇÃO Nº 546 DE 2020.
(Proponente: Vereador Policial Madrid/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 26/08/20


Protocolo

INDICA, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leonardo Paranhos, solicitando estudos técnicos para projeto de lei que obriga os estabelecimentos que realizam eventos no município informarem os dados identificadores das empresas de segurança.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 26 de agosto de 2020.


Policial Madrid
Vereador/PSC

Justificação:

Sabemos que o conceito de segurança é amplo mas existem algumas definições próximas que sintetizam seu significado e o que representa. A Segurança é um conjunto de práticas estabelecidas e ações que têm como objetivo garantir a proteção dos bens de pessoas ou empresas.

Atuar para combater danos e prejuízos como furtos, incêndios e demais ocorrências que possam envolver perdas materiais é um dos pontos chaves da equipe de segurança. Além disso, combate a perturbação e situações que ameacem a rotina de uma empresa ou evento são os norteadores das equipes.

Por isso ter um pessoal qualificado e uma empresa a qual, tenha amparo legal para se trabalhar torna-se imprescindível para o bom andamento do evento e principalmente para a imagem do local. Assim podemos tratar então como um conjunto de medidas executadas para prevenir e garantir a integridade de todos em de uma organização como um todo.

Esta indicação tem como objetivo o estudo técnico para que seja criado um projeto de lei que obrigue os estabelecimentos que realizam eventos no município de Cascavel a informarem os dados identificadores das empresas de segurança que estejam contratadas a trabalhar nos locais.

Vale ressaltar que tal estudo é destinado as casas noturnas, boates, bares e estabelecimentos similares, que ao realizarem eventos abertos ao público, gratuitos ou onerosos, informem em local de fácil visualização o nome e os dados identificadores da empresa prestadora do serviço de segurança e vigilância conforme consta lei estadual de número 19.454 de 11 de abril de 2018 do estado do Paraná.

Assim, é de suma importância que o poder executivo realize o presente estudo para o projeto de lei e desta forma alavanque a crescente organizacional destas empresas no município de Cascavel.

